



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DO
JABOATÃO DOS GUARARAPES



ASSUNTO: Censo Previdenciário

Legislação: Decreto Municipal nº 01/22022, Decreto nº 41/2022, Decreto nº 46/2022, Decreto 75/2022.

O Censo Previdenciário é de grande importância para os regimes de previdência porque tem por objetivo atualizar os dados cadastrais dos seus segurados, para viabilizar a elaboração de ações de gestão e educação previdenciária, na busca do equilíbrio financeiro e atuarial do regime.

O Município do Jaboaão dos Guararapes, desde de JANEIRO/20222, iniciou o 1º censo previdenciário de sua história, como mais uma medida de responsabilidade governamental.

Os dados coletados pelo Censo Previdenciário também vão contribuir para a implantação de melhorias na prestação dos serviços aos servidores ativos, inativos, pensionistas e seus dependentes, fomentando as ações do JABOATÃOOPREV, Autarquia Municipal que administra o Regime Próprio de Previdência do Município do Jaboaão dos Guararapes.

IMPORTANTE: O Censo está em sua reta final e a sua não realização ocasionará a **SUSPENSÃO** do pagamento dos vencimentos e proventos a partir da competência de agosto/2022 e até um possível **CANCELAMENTO** do benefício após 06 meses da suspensão, conforme estabelece o Decreto Municipal 001/2022, publicado no DOM em 08/01/2022. O Censo pode ser realizado online ou presencialmente na sede do JABOATÃOOPREV:

- Para realizar o Censo online, basta seguir o passo a passo:
 1. Acessar o link: <https://jaboatao.censoprevidenciario.app.br>
 2. Clica em REALIZAR AUTOATENDIMENTO
 3. Preencher as informações solicitadas
 4. Seguir as orientações da tela quanto ao preenchimento dos dados solicitados
- Para realizar o Censo presencial:
 1. Ir a sede do JABOATÃOOPREV, no endereço sito à Rua Coronel Waldemar Basgal, 576, Piedade, Jaboaão dos Guararapes;
 2. Atendimento de segunda a sexta - das 8:00 às 12:003. Apresentar os documentos elencados no link: <https://jaboatao.censoprevidenciario.app.br>